Estado de Mato Grosso CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Plenário das Deliberações PROTOCOLO PROTOCOLO Projeto de Lei CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Projeto Decreto Legislativo Protoc. n.º 46 3, Liv. 12 fls. 25 Em 04/08/00 N.º Projeto de Resolução Horas: 17:15 DZL /2000 Requerimento Indicação Moção de Funcionário Emenda AUTOR: Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA – PSDB PROJETO DE LEI n.º 0.21/2000, de 05 de Agosto de 2000. "Dispõe sobre nova denominação do Conjunto Habitacional Ouro Fino." O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES-TADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1° - O Conjunto OURO FINO, situado na divisa com o Conjunto Piracema, nesta cidade de Barra do Garças, passa a denominar-se BAIRRO PREFEITO WANDERLEI FARIAS. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04
2000.

Alpucuado el a nota ecuta:

Ción da Lungdan, Intima Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de agosto de sough all ab abiend Vereador - PSDB me overthe natoulless aucho

aus

14/08/2000

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Construído da administração Wanderlei Farias, composto de casas populares, destinadas à população carente, sem ônus, numa atitude administrativa nunca vista em qualquer parte deste país.

A população daquele núcleo habitacional, em sua totalidade, tem verdadeira admiração pelo homenageado, merecedor de tal honraria,

e mais ainda, tem por ele profundo gesto de gratidão.

Em recente pesquisa realizada no Conjunto Ouro Fino, 100 % da população aprovou a mudança do nome, com o objetivo de dar ao bairro o nome do Prefeito Wanderlei Farias, grande benfeitor daquela comunidade.

As homenagens aos homens públicos são o registro do respeito e do agradecimento que a comunidade retribui a eles em razão do serviço prestado pelos administradores à sua gente, e no limiar deste século e deste milênio, período tão carente de administradores sérios e progressistas, o Prefeito Wanderlei Farias é exemplo de homem probo, com as atenções voltadas para a solução dos problemas da comunidade, comportamento administrativo inequívoco na Chefia do Executivo Municipal, aplicando com seriedade os recursos públicos.

Dar àquele Conjunto Hab. o nome do Prefeito Wanderlei Farias, é reconhecer em vida o trabalho realizado por ele, à frente da Prefeitura Municipal, nos últimos quatro anos, para fazer desta feita mais do que uma merecida homenagem, consistente no gesto de aprovação deste Projeto de Lei, por parte da Câmara Municipal, em nome dos habitantes do Conjunto Ouro Fino, os quais direta e pessoalmente não podem aprovar esta proposição, mas estão representados pelos seus lídimos Vereadores.

Entendendo que o Poder Legislativo Municipal ao outorgar ao Prefeito Wanderlei Farias esta honrosa homenagem, estará tributando a ele e à sua família, o reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando e, sem dúvida, continuará trabalhando em prol de toda a população de Barra do Garças e município.

Espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA Vereador - PSDB



## Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º021/2000 De autoria do: Jos: Laurinal Larres da Mata.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. ALACIR/VIETRA CÂNDIDO Relator

Pomers.

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Membro

Comis.-pg 0